



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC nº 04.645/15

Objeto: **Prestação de Contas Anuais**

Município: **Cuité-PB**

Prefeito Responsável: **Euda Fabiana de Farias Palmeira Venâncio**

Patrono/Procurador: **John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes – OAB/PB nº 1663**

MUNICÍPIO DE CUITÉ-PB – Prestação de Contas Anuais da Prefeita, relativas ao exercício de 2014. Emissão de Parecer FAVORÁVEL à aprovação das contas.

PARECER PPL - TC – nº 0121/2016

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 31, parágrafos 1º e 2º da Constituição Federal e 13, parágrafos 1º, 2º, 4º, 5º e 6º da Constituição do Estado, e art. 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 18, de 13 de julho de 1993, apreciou os autos do Processo TC n.º 04.645/15, referente à Prestação Anual de Contas (Gestão Geral), exercício financeiro de **2014**, da Sr^a **Euda Fabiana de Farias Palmeira Venâncio**, Prefeita Municipal de **Cuité/PB**, e decidiu, em sessão plenária hoje realizada, por unanimidade, na conformidade do relatório e da proposta de decisão do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, emitir **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação, encaminhando-o à consideração da egrégia Câmara de Vereadores do Município.

Presente ao julgamento a Representante do Ministério Público Especial
Publique-se, intime-se e cumpra-se.

TCE – Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 31 de agosto de 2016.

Assinado 1 de Setembro de 2016 às 12:45



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Assinado 1 de Setembro de 2016 às 12:39



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Subst. Antônio Gomes Vieira Filho

RELATOR

Assinado 1 de Setembro de 2016 às 12:58



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
CONSELHEIRO

5 de Setembro de 2016 às 09:00



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Fernando Rodrigues Catão
CONSELHEIRO

Assinado 2 de Setembro de 2016 às 10:40



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
CONSELHEIRO

12 de Setembro de 2016 às 10:58



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Arnóbio Alves Viana
CONSELHEIRO

Assinado 2 de Setembro de 2016 às 09:21



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Marcos Antonio da Costa
CONSELHEIRO

2 de Setembro de 2016 às 11:10



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sheyla Barreto Braga de Queiroz